



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 004/1997

Assunto: EMENDA MODIFICATIVA NO ARTIGO 1º INCISO III DA ALÍNEA "F"
E EMENDA SUPRESSIVA NO ARTIGO 1º INCISO III ALÍNEA "A"
DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 DE 1º DE JUNHO DE 1993

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 08/12/1997

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/97

EM, 08 de dezembro de 1997.

"EMENDA MODIFICATIVA NO ARTIGO 1º INCISO III DA ALÍNEA "F", E EMENDA SUPRESSIVA NO ARTIGO 1º INCISO III ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 DE 1º DE JUNHO DE 1.993."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de leis, faz saber que o Plenário, aprovou e ele Sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Modificada a Alínea "F" do Inciso III do artigo 1º, da Resolução Legislativa nº 006/93, com a seguinte redação: Assessor Especial - 09 (nove) vagas.

Art. 2º - Fica Suprimida a Alínea "A" do Inciso III do artigo 1º, da Resolução nº 006/93.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 1.998.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 1997.

APROVADO

EM 08 / 12 / 1997

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

PROMULGADO

EM 12 / 12 / 1997

CENIRO GOMES
PRESIDENTE